

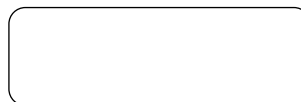


SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1.161

ANO XIII

f [prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira)

ig [ilhasolteiraoficial](https://www.instagram.com/ilhasolteiraoficial)

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das
13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas
quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CUIDADO: DENGUE MATA!

PREVENIR É UMA RESPONSABILIDADE DE TODOS



Secretaria Municipal
de Saúde

Ilha Solteira
Estância Turística - SP
Um novo tempo!



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMASIS) DE ILHA SOLTEIRA/SP, 20/02/2025.

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco (20/02/2025), às oito horas e cinquenta e um minutos (08h51), com quórum em primeira chamada, de forma presencial se reuniram em sessão pública na sala de reunião da secretaria municipal de assistência social. A reunião foi conduzida pela presidente do COMASIS em exercício Floripes Antiqueira da Silva ao qual cumprimentou a todos os participantes e declarou aberta a sessão da primeira reunião ordinária. Estavam participando os conselheiros titulares: Floripes Antiqueira da Silva, Luana Maria Júlio de Freitas e Ronis Araújo Garcia; os conselheiros suplentes: Elmana Silva dos Santos, Eliete Alves de Campos e Fabiolla Liberti Guedes; e os participantes convidados, a gestora dos fundos, Dalva Divina Pires, a Secretária Executiva do COMASIS, Ana Carolina Cochito Vicente Guerra, a Secretária Municipal de Assistência Social, Márcia Pereira da Silva Rocha, o vereador, Carlos Luiz de Souza, o assessor do vereador Alex Rocha, Jonatan Iago da S. Coelho, a convidada, Eliane Fernandes. A presidente Floripes Antiqueira inicia a reunião com a apresentação da pauta do dia: Prestações de Contas por formulário RP-02 com Reprogramação de saldos dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social Estadual/Federal e OSCs; Mesa diretora, Informes e Palavra Aberta. A Sra. Floripes passou a palavra para a Sra. Dalva que apresentou as Prestações de Contas do Estado através do formulário RP-02. Das 05 contas, duas iniciam o ano zeradas e três tem a necessidade da Reprogramação de saldos dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, solicitando a deliberação do colegiado sobre a Reprogramação dos recursos estaduais e OSCs no valor de R\$ 12.524,46 da Proteção Social Básica sendo que, deste valor, R\$ 9.108,71 são direcionados para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; R\$ 25.351,91 da Proteção Social Especial sendo que, deste valor R\$ 12.096,42 são direcionados para o Serviço de Abordagem Social; R\$ 7.872,79 da Proteção Social Especial Alta Complexidade sendo que, deste valor R\$ 7.744,02 são direcionados para a CSC - ACAFISA. Foi explanado sobre os motivos que acarretaram a não execução dos recursos no exercício de 2024, bem como os critérios para reprogramação excepcional referentes aos recursos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Abordagem Social e ACAFISA devido a Portaria CIB/SP nº 20, de 13 de novembro de 2024 com transferência

Avenida Continental, nº 163 – Zona Norte • (18) 3742-3555 • CEP: 15385-324 • Ilha Solteira/SP
e-mail: comasis.social@ilhasolteira.sp.gov.br

para as Contas Municipais em 18/12/2024 não havendo tempo hábil para a execução. Após os esclarecimentos apresentados, o conselho deliberou por unanimidade pela aprovação das Prestações de Contas, bem como da Reprogramação ora pleiteada. Em seguida a Sra. Dalva apresentou as Prestações de Contas do Federal e das Emendas Parlamentares, através do formulário RP-02, justificando a necessidade da Reprogramação de saldos dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, solicitando a deliberação do colegiado sobre a Reprogramação dos recursos federais e OSCs no valor total de R\$ 117.669,66. Explicou ainda que, das duas Emendas Parlamentares de 2024, uma foi para APAE no valor de R\$ 150.000,00 sendo repassado o valor integral acrescido dos juros para a OSC em 01/08/2024 e a outra no valor de R\$ 200.000,00 para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PAS, para reforma, sendo reprogramada na sua totalidade para o ano de 2025. Justifica que, os valores reprogramados, tanto estadual, federal como Emenda Parlamentar serão aplicados na finalidade exigida, já aprovada anteriormente por este Conselho e que, durante o ano o município não interrompeu o atendimento as famílias. Todos os conselheiros aprovam a reprogramação do recurso federal e OSCs. A presidente Floripes dá continuidade informando sobre a recomposição da **Mesa diretora do COMASIS**. Floripes aceita continuar como presidente e Luana como vice-presidente. Ronis explica que devido a alta demanda no trabalho está bem difícil continuar como 1º secretário; dos presentes ninguém pôde ficar como 1º secretário, ficando combinado que seria acordado no grupo do WhatsApp do COMASIS se outro membro tinha interesse; no grupo os outros membros informaram que não havia disponibilidade; Ronis se dispôs a continuar como 1º secretário e Simone como 2ª secretária do COMASIS. **Informes**; 1º informe; A Secretária executiva dos conselhos Ana Carolina informa que este é um ano de conferências e que tanto o COMASIS quanto a rede precisam estar atentos e cientes, sendo o tema: SUAS, 20 anos, Construção, Proteção Social e Resistência. 2º informe; Ana Carolina informa que a gestora do fundo, Dalva, enviou um ofício solicitando a todos os conselhos deliberativos pedidos antecipados para as futuras explicações e consequentemente uma preparação do material para explicação. **Palavra Aberta**; A presidente Floripes relata que recebeu um pedido para criar o Lions Clube TEA em Ilha Solteira e desta forma efetivou o pedido. Ela diz que ficou preocupada com a quantidade crescente de pessoas autistas, sendo identificadas na ocasião 740 pessoas laudadas com autismo. Floripes faz um relato de uma família e das dificuldades apresentadas. Foi realizada uma ação social com

Avenida Continental, nº 163 – Zona Norte • (18) 3742-3555 • CEP: 15385-324 • Ilha Solteira/SP
e-mail: comasis.social@ilhasolteira.sp.gov.br



um evento e venda de convites em que a comunidade participou e ajudou. Fabiolla relata que tem preocupação sobre a avaliação do diagnóstico de autismo. Que hoje qualquer médico pode dar um laudo, porém o laudo do TEA não é realizado por apenas um médico e sim por uma equipe especializada. Fabiolla diz que já existem estudos científicos mostrando que o uso excessivo de telas estão causando sintomas parecidos com o do TEA e que por isso, muitas vezes esses laudos não são 100% eficazes. E que é necessário aos profissionais de atendimento e sociedade ter este olhar e começar essa discussão enquanto Conselhos e rede setorial. E de indagar, qual médico especialista fará esse laudo? Floripes diz que são necessárias maiores respostas e estudos científicos em relação a estudos que estão sendo realizados e que a ciência precisa dar uma resposta. Fabiolla fala que precisamos nos comunicar com a política da Saúde e com os ACS. Eliete faz um convite sobre o chá beneficente do Centro Dia e que está precisando de brindes, chamando todos a participarem. O vereador Carlos fala sobre a importância e da atenção do poder público sobre o autismo e fala da sala dos conselhos da câmara municipal, que está disponível ao COMASIS para ser usada no dia de reunião. Jonatan Iago diz que podem contar com ele perante as pautas do COMASIS. Luana fala sobre a carteirinha de identificação do TEA que é feita no CRAS. Dalva finaliza, exemplificando, de como é realizada a ficha e enviada para solicitação de automóvel. Não havendo mais nada a ser tratado, a presidente declarou encerrada a reunião às onze horas (11 h), cuja ata foi redigida por mim, Ronis Araújo Garcia, aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, e também assinada pela presidente, ficando registrada a presença dos membros. RONIS ARAÚJO GARCIA, 1º Secretário do COMASIS

e FLORIPES ANTIQUEIRA DA SILVA, Presidente do COMASIS



RESOLUÇÃO Nº 001/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira – COMASIS, órgão deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei Municipal nº 360/1966 e alterado pela Lei nº 1673/2009, no uso de suas atribuições conferidas pela referida lei e Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal nº 5486 de 26 de setembro de 2012, em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social que define como público prioritário desta política as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COMASIS – artigo 24 e artigo 35,

RESOLVE:

Artigo 1º – Reconduzir a Mesa Diretora ano de vigência de 2025, de acordo com o Regimento Interno, Seção II, no artigo 35;

I – Presidente

- Floripes Antiqueira da Silva

II – Vice-Presidente

- Luana Maria Julio de Freitas

III – 1º Secretário

- Ronis Araújo Garcia

IV – 2º Secretário

- Simone Ferreira de Oliveira Guinossi

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 20 de fevereiro de 2025.

Floripes Antiqueira da Silva
Presidente do COMASIS – Ilha Solteira – SP

Avenida Continental, nº 163 – Zona Norte • (18) 3742-3555 • CEP: 15385-324 • Ilha Solteira/SP
e-mail: comasis.social@ilhasolteira.sp.gov.br

Avenida Continental, nº 163 – Zona Norte • (18) 3742-3555 • CEP: 15385-324 • Ilha Solteira/SP
e-mail: comasis.social@ilhasolteira.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 002/2025**

Dispõe sobre a reprogramação de saldos do exercício 2024, de recursos estaduais de origem da SEDS/FEAS para o cofinanciamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira – COMASIS, órgão deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei Municipal nº 360/1996; alterado pela Lei nº 1673/2009, no uso de suas atribuições conferidas pela referida lei e Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal nº 5486 de 26 de setembro de 2012, em reunião ordinária realizada aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social que define como público prioritário desta política as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;
 CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07/12/1993;
 CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11/11/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 64.728, de 27/12/2019;
 CONSIDERANDO a Portaria CAF-CAS 01 de 16/12/2020;
 CONSIDERANDO a Resolução SEDS 14, de 14/03/2022;
 CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.595, de 30/12/2022 que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Ilha Solteira;
 CONSIDERANDO a Resolução SEDS 01 de 08/01/2024;
 CONSIDERANDO as Resoluções SEDS 34, 35, 36 e 37/2024 relativas aos recursos complementares do exercício de 2024;
 CONSIDERANDO as informações do Órgão Gestor da Assistência Social de que os recursos para as Proteções Básica, Especial de Média Complexidade e Especial de Alta Complexidade – ACAFISA foram repassados no dia 18/12/2024 e que o município não teve tempo hábil para executar os recursos nos termos da resolução normativa do mesmo, resolve:

Avenida Continental, nº 163 – Zona Norte • (18) 3742-3555 • CEP: 15385-324 • Ilha Solteira/SP
 e-mail: comasis.social@ilhasolteira.sp.gov.br



Artigo 1º: Aprovar a reprogramação de saldo de recursos estaduais, para implementar/executar ações da Proteção Social Básica, sendo o saldo em 31/01/2025 no valor de: R\$ 12.524,46 (doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), deste valor R\$ 9.108,71 (nove mil cento e oito reais e setenta e um centavos) são direcionados para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Artigo 2º – Aprovar a reprogramação de saldo de recursos estaduais para implementar/executar ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo o saldo em 31/01/2025 no valor de: R\$ 25.351,91 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), deste valor R\$ 12.096,42 (doze mil e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos) são direcionados para o Serviço de Abordagem Social;

Artigo 3º – Aprovar a reprogramação de saldo de recursos estaduais para implementar/executar ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo o saldo em 31/01/2025 no valor de: R\$ 7.872,79 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), deste valor R\$ 7.744,02 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), são direcionados para a OSC – ACAFI SA;

Artigo 4º – Aprovar a reprogramação de saldo de emenda parlamentar 202440940012 da SENADORA MARA GABRI LLI – PSB / SCFV / PAS no valor de R\$ 209.333,99 (duzentos e nove mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PAS;

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 20 de fevereiro de 2025.

Floripes Antiqueira da Silva
 Presidente do COMASIS - Ilha Solteira – SP

Avenida Continental, nº 163 – Zona Norte • (18) 3742-3555 • CEP: 15385-324 • Ilha Solteira/SP
 e-mail: comasis.social@ilhasolteira.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 003/2025**

Dispõe sobre a reprogramação de saldos de recursos federais dos blocos de recebimentos no ano de 2024 para o exercício 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira – COMASIS, órgão deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei Municipal nº 360/ 1996; alterado pela Lei nº 1673/ 2009, no uso de suas atribuições conferidas pela referida lei e Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal nº 5486 de 26 de setembro de 2012, em reunião ordinária realizada aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social que define como público prioritário desta política as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;
 CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07/ 12/ 1993 – art.1º;
 CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11/ 11/ 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
 CONSIDERANDO a portaria 113/ 2015 de 10/ 12/ 2015 e alterações vigentes;
 CONSIDERANDO o Regimento Interno do COMASIS – artigo 33, resolve:

Artigo 1º: Aprovar a reprogramação de saldos de recursos federais do IGD-PBF, IGD-PAB, PROCAD-SUAS e Serviços/ Programas de Proteção Social Básica e Especial, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, pelo MDS – Ministério de Desenvolvimento Social, no exercício de 2024, no valor total de R\$ 117.669,66 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), existentes nas contas dos blocos em 31/ 01/ 2025.

Artigo 2º – Aprovar a reprogramação de saldo de emenda parlamentar 202440940012 da SENADORA MARA GABRILLI – PSB / SCFV / PAS no valor de R\$ 209.333,99 (duzentos e nove mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PAS;

Avenida Continental, nº 163 – Zona Norte • (18) 3742-3555 • CEP: 15385-324 • Ilha Solteira/SP
 e-mail: comasis.social@ilhasolteira.sp.gov.br



Artigo 3º – Os recursos deverão ser utilizados na mesma finalidade do bloco a que pertencem, nos termos da portaria do MDS nº 113/2015, artigo 30.

Artigo 4º – O gestor do Fundo Municipal de Assistência Social deverá verificar eventual necessidade de suplementação no orçamento do FMAS, para o uso dos recursos de que trata esta reprogramação.

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 20 de fevereiro de 2025.

Floripes Antiqueira da Silva
 Presidente do COMASIS - Ilha Solteira – SP

Avenida Continental, nº 163 – Zona Norte • (18) 3742-3555 • CEP: 15385-324 • Ilha Solteira/SP
 e-mail: comasis.social@ilhasolteira.sp.gov.br



CMDPCD
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira/SP



CONVOCAÇÃO

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Gestão 2023/2025

O CMDPCD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência convoca todos os seus membros para participar da **2ª Reunião Ordinária** deste Conselho, que se realizará no dia **28 de Fevereiro de 2025 (sexta-feira) às 8h30min (Presencial)** na **Sala dos Conselhos** sito na **Câmara Municipal**, Avenida Brasil Norte nº 1.670 – Zona Norte.

Aberto à Comunidade!!!

PAUTA:

- Comissão de Legislação (Atualizações);
- Comitê de Políticas Públicas para o Atendimento ao Autista (Publicação);
- 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Data);
- 2 de Abril – Dia Mundial de Conscientização do Autismo;
- Lei 14154/21 – Teste do Pezinho;
- Recomposição da Mesa Diretora;
- Palavra Aberta;
- Informes.

Ilha Solteira, 25 de Fevereiro de 2025.

ELIAS LOPES VIEIRA
Presidente do COMDPCD

Não se trata de termos o direito de sermos iguais, mas o direito de sermos diferentes
Hans Hermann Hoppe



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 015/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e reagentes para uso interno no laboratório de Química do Departamento de Água e Esgoto, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Manutenção.

AUTORIZAÇÃO

Rodrigo Batista Gonçalves, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa ARAÇA PROBLAB-PRODUTOSARA LABORATÓRIOS LTDA ME – CNPJ: 04.879.401/0001-14 Rua Cussy de Almeida, 1931, São João, Araçatuba-SP, CEP: 16.025-050, pelo preço de **R\$ 36.326,08 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e oito centavos)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 26 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Batista Gonçalves
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 016/2025**

Objeto: Execução de posto de transformação em Poste com Transformador de 30 kVA para atendimento à Caixa D'água do bairro Torre de TV

AUTORIZAÇÃO

Rodrigo Batista Gonçalves, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **G. ELETRICIDADE PROJETOS E MONTAGENS LTDA.** – CNPJ: 52.271.983/0001-02 - Rua Neuza Frazilli Benez, n° 55, Jardim Paulista, em Valparaíso/SP, CEP: 16.880-000 pelo preço de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 26 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Batista Gonçalves
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, CONVOCA os docentes aprovados no Processo Seletivo 004/2023, conforme segue:

CRONOGRAMA PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS – ANO LETIVO 2025

FASE III – 4ª chamada

		Unidade Escolar	Local e horário
Atribuição de classes e/ou aulas do Ensino Fundamental – anos iniciais, Educação Infantil aos docentes temporários classificados no Processo Seletivo 004/2023, para aulas temporárias, bem como dos Projetos da Escola de tempo Integral.	28/02/2024	Todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino	SMEJCEL 15h

Observação: É de suma relevância que os docentes aprovados no Processo Seletivo 004/2023 que demonstrarem interesse em assumir aulas/turmas em substituição, providenciar, impreterivelmente, até a data da atribuição, os seguintes exames:

1. acuidade visual;
2. audiometria;
3. hemograma completo;
4. avaliação psicológica.

DOCENTES CONVOCADOS CONFORME LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:

1. Professor de Educação Básica I.
- do 83º classificado ao 128º da lista de ampla concorrência para aulas temporárias;

OBSERVAÇÃO:

A convocação dos candidatos classificados não garante aulas / turmas para todos/as. Esgotadas as aulas / turmas, respeitando a ordem de classificação, os demais presentes serão dispensados, podendo ser convocados no decorrer do corrente ano letivo conforme necessidade da demanda do município.

Ilha Solteira, 26 de fevereiro de 2025.

Frederico Gustavo Laluci Donadelli
Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E AUTORIZAÇÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, representado pelo Prefeito **RODRIGO BATISTA GONÇALVES**, torna público ter firmado Termo de Outorga e de Autorização de Uso a Título Precário e Gratuito, em 18 de fevereiro de 2025, da Casa da Cultura "Rachel Dossi", localizada na Praça dos Paiaguás, s/n, na cidade de Ilha Solteira, com a **UNESP – FACULDADE DE ENGENHARIA DO CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA**, representada pelo Sr. **Antonio Carlos de Laurentiz**, inscrito no CPF sob o nº 45.497.088-08, portador do RG nº 9.959.876-9, para realização de "Coleta de Grau", do dia **26/02/2025 até 03/03/2025**, onde a AUTORIZADA se responsabiliza pelo uso do bem e, ainda, se obriga ao pagamento de quaisquer danos materiais, morais, trabalhistas e pessoais que possam ocorrer no imóvel durante o uso, salvo os desgastes pelo uso normal, devendo devolver o imóvel na situação que o encontrou, sendo a devolução do imóvel no dia **03/03/2025, até as 23h00**, à Gestora do Contrato, nos termos da Portaria nº 160/2025, de 18 de fevereiro de 2025.

Ilha Solteira, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Jesse Nunes Araujo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 160/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

Considerando o pedido feito pela **UNESP – FACULDADE DE ENGENHARIA DO CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.031.918/0015-20, realizado de acordo com as formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 6.402 de 08 de novembro de 2017, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, arts. 78 e 82, §4º;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica autorizado o Sr. Antonio Carlos de Laurentiz, inscrito no CPF sob o nº 145.497.088-08, portador do RG nº 19.959.876-9, a usar a Casa da Cultura “Rachel Dossi”, com a finalidade de realizar “**Colação de Grau**”, do dia **26/02/2025 até 03/03/2025**.

Artigo 2º Dada a natureza do evento, a Autorizada poderá ocupar o local **no dia 26/02/2025, a partir das 08h00, até as 23h00 do dia 03/03/2025**, conforme disposto no Termo de Outorga de Autorização de Uso, ficando proibida de realizar qualquer outra atividade, sob pena de rescisão imediata, sem direito a qualquer indenização.

Artigo 3º A outorga de Autorização de Uso do imóvel de que trata o art. 1º é concedida gratuitamente, conforme disposto no art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 6.402/2017, e está condicionado a assinatura do respectivo Termo de Outorga de Autorização de Uso, assim como todas as exigências constantes naquele instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Ilha Solteira, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Jesse Nunes Araujo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

